PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO.
Sala Sessões da Câmara Municipal em 2 de maio de 1.965.
Presidente da Câmara Municipal

Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº

Autoriza permuta e doação de terrenos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a permutar com Dona Maria Augusta Macêdo um lote de terreno, vago, pertencente ao Patrimônio Municipal, no valor de Cr$60.000, anéxo ao Almoxarifado, situado à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, por um terreno de propriedade da segunda nomeada, com a área de 6.058 m2., no valor de---- Cr$1.260.000, situado na rua 25 de Dezembro, nesta mesma cidade, dividindo com propriedades de Sociedade de São Vicente de Paulo, Santa Casa de Arcos, Noeme de Macêdo Carvalho e com terrenos da própria permutante Dona Maria Augusta Macêdo.

Parágrafo ùnico: A Prefeitura Municipal pagará à Dona Maria Augusta Macêdo a importância de Cr$1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), correspondente à diferença dos valores dos imóveis permutados, acima referidos.

Art. 2º-O terreno permutado, a que se refere o artigo 1º, desta lei, será imediata e graciosamente doado pela Prefeitura Municipal ao Estado de Minas Gerais, o qual se destinará à construção do edifício do Ginásio Estadual de Arcos, criado pelo Govêrno Estadual.

Art. 3º-Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a pagar as despesas de escrituras públicas de permuta e doação, bem como outras que se realizarem para o cumprimento do que dispoe esta lei, até o limite de Cr$300.000 (Trezentos mil cruzeiros).

Art. 4º-As despesas autorizadas por esta lei serão levadas a débito da conta "Ginásio Estadual de Arcos", a ser aberta pelo Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão exatamente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 3 de maio de 1.965.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal.

Secretário.

Registrada às fls. 118v. a 119, do livro próprio, nº 3.
Em 3/5/965.